



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2019

ACRESCENTA A ZONA RESIDENCIAL EXCLUSIVA NO BAIRRO SILVIO DIAS - ZRE (A3)

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 023/2019:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Complementar nº 032/2006 incluindo a ZRE- Zona Residencial Exclusiva ZRE(A3) no Macrozoneamento Municipal (Anexo 01).

Art 2º. Fica alterado o artigo 321 da lei nº 614/1975 que diz: "*Conforme determinação constante no artigo 324 serão permitidos os seguintes usos de construção no interior de cada uma das zonas e seus respectivos setores, conforme especificados a seguir:*

A- Residencial A1...", acrescentando o item - Residencial Exclusiva A3 contendo as seguintes especificações:

- 1- Casas Isoladas de uso exclusivamente residencial;
- 2- Garagens, galpões de depósitos;
- 3- Comércio Varejista;
- 4- Edifícios públicos, postos de saúde, escolas públicas e praças já previstos quando da aprovação do loteamento;
- 5- Padarias, farmácias, restaurantes, lojas e mercearias;
- 6- Ficam defesos todos os demais imóveis não residenciais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 22 de julho de 2019.


José Mariano Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 23/09/19
2ª Discussão e votação em 23/09/19
3ª Discussão e votação em


PRESIDENTE DA CÂMARA